



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Resposta a Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO Nº 136/2024

EDITAL Nº 54/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL; em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.819/0001-49, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 720 Jd Brasil Peruipe-SP CEP: 11.782-800, devidamente representada por **Carlos Alberto Gammellone**; ora impugnante, apresentou a presente impugnação sendo a mesma **TEMPESTIVA** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante a tempestividade da impugnação, passa se a análise das alegações da impugnante.

II - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Aduz a impugnante a empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.819/0001-49, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 720 Jd Brasil Peruipe-SP CEP: 11.782-800, neste ato representada por seu procurador **Carlos Alberto Gammellone**, que o presente edital tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

As empresas que desejam comercializar produtos/subprodutos de origem nativa **deverá estar em dia com suas licenças e documentações ambientais junto a IBAMA DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (CADMADEIRA)** nesse sentido as empresas licitantes que participarem dos itens 07;50;51 e 52, devem apresentar **DOF DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CADASTRO TECNICO FEDERAL DO IBAMA – através do CR – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CTF**.

III- DO MÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

No contesto, aqui impugnado, a **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, assiste razão quando alega que as empresas licitantes participantes devem apresentar junto com os documentos de Habilitação o CTF – CADASTRO TECNICO FEDERAL/IBAMA e o CADASTRO VÁLIDO no CADMADEIRA em nome/CNPJ da LICITANTE.

IV. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando, as alegações apresentada pela empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, ora impugnante, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2024, quanto aos pontos alegados, acolho e **DEFIRO SUA IMPUGNAÇÃO**, devendo estes itens a seem **FRACASSADO“ itens 07, 50, 51 e 52 do Edital - Anexo I”**, dando assim a devida continuidade ao certame já com a data prevista, o que não trará prejuízo algum as partes.

Deverá ainda, este item ser desconsiderado para a disputa procedendo assim com os demais objetos a serem licitados, dando publicidade através do **AVISO DO ITEM A SER FRACASSADO** antes das disputas a serem realizadas, **NA PLATAFORMA DA BLL E NO SITE DO MUNICÍPIO.**

Bom Jesus dos Perdões, 20 de Agosto de 2024.

RAFAELY FERNANDA MARIANO

Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B6C-5C43-4D85-0FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELY FERNANDA MARIANO (CPF 460.XXX.XXX-69) em 20/08/2024 16:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/7B6C-5C43-4D85-0FBB>